



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 312/2.016

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

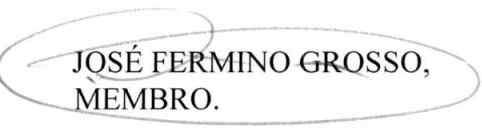
ao PROJETO DE LEI Nº 152/2.016, que “APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA RUA SEVILHA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBISA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 152/2.016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA RUA SEVILHA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBISA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 11 de novembro de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.

ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.